

Financiadora de Estudos e Projetos - **Finep**

Instrumento Contratual - Código Nº:

20.25.0646.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20.25.0646.00 CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com sede em Brasília/DF e escritório na Praia do Flamengo, nº 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, doravante denominada Finep, e **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na Rua Doutor Gastão Reis, nº 174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.080-040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.412/0001-58, doravante denominada Contratada, por seus representantes legais ao final identificados, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento nos arts. 72 e 81, IV e VI, da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 100 a 102 do Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos da Finep - RLCC, e com base na autorização **RES-DIR-0254/2026**, constante do processo FP-ADM-2025/01918, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) repactuar os custos de mão de obra em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho RJ001160/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 15/06/2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026; e
- (ii) promover alteração qualitativa do objeto para incluir os benefícios de assistência médica e hospitalar e de reembolso-creche, nos termos da RES/DIR/0007/2026, alterada pela RES/DIR/0240/2026, conforme descritas no Anexo I, que integra este Termo Aditivo, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 568.046,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o novo valor global do contrato será de até R\$ 4.305.788,29 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme descritos nos quadros abaixo, estando os quadros-resumo anteriores a agosto de 2026 disponíveis na íntegra no Anexo II deste Termo Aditivo:

QUADRO RESUMO - AGOSTO 2026 ATÉ O FIM DO CONTRATO

Atualização pela CCT (COM os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026) + PLANO DE SAÚDE + REEMBOLSO CRECHE

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 11.152,67	R\$ 1.490,10	R\$ 1.490,10	19	R\$ 28.311,90
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 17.303,22	R\$ 3.400,28	R\$ 13.601,12	19	R\$ 258.421,28
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 18.616,16	R\$ 2.829,32	R\$ 5.658,64	19	R\$ 107.514,16
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 14.529,44	R\$ 18.550,56	R\$ 4.021,12	R\$ 8.042,24	19	R\$ 152.802,56
							R\$ 547.049,90

Novo Valor Mensal		
Cargo	Quantidade	Valor Mensal
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 11.152,67
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 69.212,88
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 37.232,32
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 37.101,12
Valor Total Mensal		R\$ 154.698,99

Novo valor global do contrato	
Valor anterior	R\$ 3.737.741,65
Valor do aditivo	R\$ 568.046,64
Novo valor global	R\$ 4.305.788,29

2.2. Após a implementação das alterações, o valor mensal do Contrato será de até R\$ 154.698,99 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

2.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão às contas das Requisições de Compra nº **7211** e **7071** conforme **FP-CAP-2026/16787** e **FP-CAP-2026/03736**.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

A Contratada deverá, no prazo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Finep, complementar a garantia, de modo que ela corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e permaneça válida pelo período previsto na Cláusula Quinta do instrumento original.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "PM", "28/11/2026", and "Akw".

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial e no primeiro Termo Aditivo no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro
de 2026

José Roberto Maciel de Souza

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Ana Brito de Almeida

VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Ana Brito de Almeida

VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ana Cristina L. Lages

Testemunha 1 - Nome/CPF ANA CRISTINA LAGES CORREA

Paulo Roberto Maciel de Souza

Testemunha 2 - Nome/CPF

Paulo Roberto Maciel de Souza
Analista
1000

010.010.117-21

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fica incluído no item 6 do Termo de Referência o subitem 6.6, com a seguinte redação:

6.6 AUXÍLIO SAÚDE

6.6.1. A Contratada deve oferecer, ainda que não previsto na norma coletiva da categoria, plano de saúde considerando, no mínimo, o estabelecido no art. 10 da Lei nº 9.656, de 03/06/1998, e na Resolução Normativa nº 465 da Agência Nacional de Saúde, de 24/02/2021, sem ônus para o colaborador, vedados desconto, franquia ou coparticipação, e que contemple, no mínimo, no município de alocação do empregado: i. rede credenciada, incluindo consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais; ii. atendimento para urgência e emergências; iii. atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas, com médico de plantão; e iv. cobertura ambulatorial e hospitalar, incluindo consultas, exames, tratamentos, radiografias e internações clínicas e cirúrgicas.

6.6.1.1. A cobertura mínima exigida refere-se exclusivamente ao colaborador da Contratada alocado na execução do Contrato. A eventual inclusão de dependentes no plano de assistência médica e hospitalar poderá ser oferecida a critério da Contratada, às suas expensas ou às expensas do empregado, sem qualquer ônus para a Finep.

6.6.2. Para fins de apresentação da proposta, o valor mensal médio por profissional será de R\$ 871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para o custeio do benefício dos profissionais alocados na execução do Contrato, devendo o benefício ser concedido sem qualquer ônus ao empregado, vedados descontos, coparticipação ou franquias.

6.6.3. O valor mensal médio informado no item 6.6.2 serve de parâmetro para o cálculo do valor máximo a ser custeado pela Finep para suportar as despesas com o benefício, correspondente ao valor mensal médio multiplicado pela quantidade de colaboradores alocados. O valor unitário efetivo poderá variar para mais ou para menos conforme a tabela de preços da administradora do benefício e a faixa etária do profissional, respeitado o disposto no item 6.6.2.

6.6.4. Mensalmente, a Contratada deverá comprovar o pagamento dos benefícios de assistência médica e hospitalar, que serão validados pela Finep, para faturamento do valor efetivamente gasto, sempre limitado ao valor máximo definido no item 6.6.3.

6.6.5. O valor de que trata o item 6.6.2 será atualizado anualmente com base na informação disponível no mês de janeiro no Pannel de Precificação de Planos de Saúde disponibilizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, considerando-se as medianas dos valores comerciais por faixa etária e tipo de plano no Brasil, referentes a contratações empresariais, excluídos os planos por adesão ou individuais, com segmentação ambulatorial e hospitalar, sem fator moderador e com distribuição homogênea dos profissionais entre as faixas etárias existentes, excluída a faixa de 0 a 18 anos.

2. Fica incluído no item 14 do Termo de Referência o subitem 14.31, com a seguinte redação:

14.31. Responsabilizar-se pela contratação, manutenção, gestão cadastral e eventuais alterações ou regularizações do plano de saúde, que não poderão ser repassadas à Finep e serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a quem caberá adotar todos os procedimentos administrativos necessários perante a operadora e os órgãos competentes para inclusão, exclusão e atualização de dados dos beneficiários, bem como para garantir a cobertura e a regularidade do benefício durante toda a vigência contratual.

3. Fica incluído no item 6 do Termo de Referência o subitem 6.7, com a seguinte redação:

6.7 REEMBOLSO-CRECHE

6.7.1. A Contratada deverá conceder o benefício de reembolso-creche, de natureza indenizatória, à trabalhadora ou ao trabalhador alocado à execução do Contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

6.7.2. O valor mensal do benefício será de até R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, ressalvada a aplicação de condição mais benéfica prevista em convenção coletiva, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



6.7.3. O pagamento à Contratada fica condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários, mediante nota fiscal, recibo, declaração de quitação ou documento equivalente emitido por instituição de educação infantil ou prestador de serviço de natureza congênere.

6.7.4. A Contratada deverá manter atualizada a documentação exigida para a ativação e a manutenção do benefício e apresentá-la à fiscalização do Contrato, juntamente com os relatórios e comprovantes solicitados pela Finep.

6.7.5. É vedada à Contratada a apropriação de saldo não utilizado dos valores provisionados a título de reembolso-creche. A insuficiência ou irregularidade da documentação, não sanada no prazo fixado pela fiscalização, ensejará a glosa dos valores não pagos e a restituição dos valores indevidamente recebidos.

6.7.6. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores e de seus dependentes, limitando a coleta e o uso dos dados à ativação, comprovação, pagamento e fiscalização do benefício.



ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA

QUADRO RESUMO - JANEIRO DE 2026

Atualização pela CCT (valor unitário mensal "atual" é o do contrato original)

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 8.853,36	R\$ 9.379,53	R\$ 526,17	R\$ 526,17	1	R\$ 526,17
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.199,78	R\$ 13.975,60	R\$ 775,82	R\$ 3.103,28	1	R\$ 3.103,28
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 14.720,92	R\$ 15.579,92	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00	1	R\$ 1.718,00
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 13.459,78	R\$ 14.243,08	R\$ 783,30	R\$ 1.566,60	1	R\$ 1.566,60
							R\$ 6.914,00

QUADRO RESUMO - FEVEREIRO A ABRIL DE 2026

Atualização pela CCT (sem os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026), mas com valor "atual" ajustado para RES/DIR

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 9.379,53	-R\$ 283,04	-R\$ 283,04	3	-R\$ 849,12
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 13.975,60	R\$ 72,66	R\$ 290,64	3	R\$ 871,92
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 15.579,92	-R\$ 206,92	-R\$ 413,84	3	-R\$ 1.241,52

Handwritten signature

Handwritten signature



Diurno – Seg-Dom	2	R\$	14.529,44	R\$	14.243,08	-R\$	286,36	-R\$	572,72	3	-R\$	1.718,16
											-R\$	2.936,88

QUADRO RESUMO - MAIO DE 2026 (PARTE 1 - 01 A 05 DE MAIO DE 2026)

Atualização pela CCT (sem os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026), mas com valor "atual" ajustado para RES/DIR

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Diferença Diária	Valor Total (5 dias)
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 9.379,53	-R\$ 283,04	-R\$ 283,04	-R\$ 9,43	-R\$ 47,15
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 13.975,60	R\$ 72,66	R\$ 290,64	R\$ 9,68	R\$ 48,40
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 15.579,92	-R\$ 206,92	-R\$ 413,84	-R\$ 13,79	-R\$ 68,95
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 14.529,44	R\$ 14.243,08	-R\$ 286,36	-R\$ 572,72	-R\$ 19,09	-R\$ 95,45
							-R\$ 163,15

QUADRO RESUMO - MAIO DE 2026 (PARTE 2 - 06 A 31 DE MAIO DE 2026)

Atualização pela CCT (COM os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026)

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Diferença Diária	Valor Total (26 dias)
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 10.112,83	R\$ 450,26	R\$ 450,26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 14.577,82	R\$ 674,88	R\$ 2.699,52	R\$ 89,98	R\$ 2.339,48
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 16.536,02	R\$ 749,18	R\$ 1.498,36	R\$ 49,94	R\$ 1.298,44
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 14.529,44	R\$ 15.202,48	R\$ 673,04	R\$ 1.346,08	R\$ 44,86	R\$ 1.166,36

Handwritten signature

Handwritten initials: PM, Arh



R\$ 5.194,70

QUADRO RESUMO - JUNHO E JULHO DE 2026

Atualização pela CCT (COM os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026)

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 10.112,83	R\$ 450,26	R\$ 450,26	2	R\$ 900
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 14.577,82	R\$ 674,88	R\$ 2.699,52	2	R\$ 5.399
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 16.536,02	R\$ 749,18	R\$ 1.498,36	2	R\$ 2.996
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 14.529,44	R\$ 15.202,48	R\$ 673,04	R\$ 1.346,08	2	R\$ 2.692
							R\$ 11.983,76

QUADRO RESUMO - AGOSTO 2026 ATÉ O FIM DO CONTRATO

Atualização pela CCT (COM os benefícios de VT e VR previstos na RES/DIR/0007/2026) + PLANO DE SAÚDE + REEMBOLSO CRECHE

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Mensal Re-pactuado	Diferença Unitária	Diferença Mensal	Número de Meses	Valor Total
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 9.662,57	R\$ 11.152,67	R\$ 1.490,10	R\$ 1.490,10	19	R\$ 28.311,90
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 13.902,94	R\$ 17.303,22	R\$ 3.400,28	R\$ 13.601,12	19	R\$ 258.421,68
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 15.786,84	R\$ 18.616,16	R\$ 2.829,32	R\$ 5.658,64	19	R\$ 107.514,24
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 14.529,44	R\$ 18.550,56	R\$ 4.021,12	R\$ 8.042,24	19	R\$ 152.802,67
							R\$ 547.049,49







Novo Valor Mensal			
Cargo	Quantidade	Valor Mensal	
Coordenador – Seg-Sex	1	R\$ 11.152,67	
Diurno – Seg-Sex	4	R\$ 69.212,88	
Noturno – Seg-Dom	2	R\$ 37.232,32	
Diurno – Seg-Dom	2	R\$ 37.101,12	
Valor Total Mensal		R\$ 154.698,99	

Valores a provisionar no contrato	
Referência	Valor
Janeiro de 2026	R\$ 6.914,05
Fevereiro a abril de 2026	-R\$ 2.936,88
Maio de 2026 - 1 a 5	-R\$ 163,15
Maio de 2026 - 6 a 31	R\$ 5.194,28
Junho a julho de 2026	R\$ 11.988,44
Agosto de 2026 a fevereiro de 2028	R\$ 547.049,90
Valor total a provisionar	R\$ 568.046,64

Novo valor global do contrato

PM



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Valor anterior	R\$ 3.737.741,65
Valor do aditivo	R\$ 568.046,64
Novo valor global	R\$ 4.305.788,29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Categoria Profissional (nome do cargo)	Coordenador
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Segurança Pessoa Privada - Coordenação
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
4	Supervisor de vigilantes - Código 5103-10
5	Salário Normativo da Categoria Profissional
6	R\$ 3.060,01
7	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)
8	01/01/2025
9	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:
10	2024/2025
11	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas
12	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, DE CURSOS

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
Composição da Remuneração									
1	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A		3.060,01	3.060,01	3.243,61	3.243,61	3.243,61	3.243,61	3.243,61	3.243,61
B	30%	918,00	918,00	973,08	973,08	973,08	973,08	973,08	973,08
C		-	-	-	-	-	-	-	-
D		-	-	-	-	-	-	-	-
E		-	-	-	-	-	-	-	-
Tot.1		3.978,01	3.978,01	4.216,69	4.216,69	4.216,69	4.216,69	4.216,69	4.216,69
Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias									
2.1		13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	13º Salário, Férias e Adicional de Férias
A	8,33%	331,50	331,50	351,39	351,39	351,39	351,39	351,39	351,39
B	11,11%	442,00	442,00	468,52	468,52	468,52	468,52	468,52	468,52
Tot.2.1	19,44%	773,50	773,50	819,91	819,91	819,91	819,91	819,91	819,91



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,0 60%	950,30	950,30	1.007,32	1.007,32	1.007,32
B	Salário Educação	2,50 7%	118,78	118,78	125,91	125,91	125,91
C	SAT - GIL/RAT	2,44 7%	115,70	115,70	122,64	122,64	122,64
D	SESC ou SESI	1,50 4%	71,27	71,27	75,54	75,54	75,54
E	SENAI - SENAC	1,00 3%	47,51	47,51	50,36	50,36	50,36
F	SEBRAE	0,60 2%	28,50	28,50	30,21	30,21	30,21
G	INCRA	0,20 1%	9,50	9,50	10,07	10,07	10,07
H	FGTS	8,00 24%	380,12	380,12	402,92	402,92	402,92
Tot.2.2	Total	36,2 4%	1.721,6	1.721,6	1.824,9	1.824,9	1.824,9

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	-	229,99	-	218,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	665,16	1.119,74	704,00	1.099,92
C	Vale Alimentação (Triânicos)	14,02	14,02	14,82	14,82
D	Seguro de vida/acidente	12,00	12,00	12,00	12,00
E	Auxílio Familiar	31,07	31,07	32,93	32,93
F	Benefício Médico e Hospitalar	-	-	-	-
G	Auxílio/Reembolso Creche	-	-	-	-
Tot.2.3	Total	723,25	1.401,8	763,75	1.378,6

2	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	773,50	773,50	819,91	819,91
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.721,68	1.721,68	1.824,97	1.824,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	723,25	1.401,82	763,75	1.378,65
Tot.2	Total	3.218,4	3.897,0	3.408,6	4.023,5

3	Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	API com Probabilidade	0,00	-	-	-
B	Aviso Prévio Indenizado - API	487,90	525,28	516,93	549,93

Divine

B

Ad

st



C	Multa do FSTS do API	2.2.H x 40%	40%	152,04	161,16	161,16
D	APT com Probabilidade	3.E x XX%		100,00%	152,04	161,16
E	Multa do FSTS do APT	2.2.H x 40%	40%	152,04	161,16	161,16
F	Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º	$\{[(Tot.1 + Tot.2.1 + Tot.2.2) \div 30 \text{ dias}] \times 3 \text{ dias}\} \div 12 \text{ meses}$	12	53,94	57,17	57,17
Tot.3	Total			205,98	218,33	218,33

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1	Substituto nas Ausências Legais						
	Dias	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	30	616,85	673,40	653,62	704,87	777,52	
B	1,00	20,56	22,44	21,78	23,49	25,91	
C			246,74	269,36	261,45	281,95	311,01
Tot.4.1			637,41	695,84	675,40	728,36	803,43
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra Jornada							
4.2	Dias	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A			-	-	-	-	-
Tot.4.2			-	-	-	-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição de Profissional Ausente							
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.2		637,41	695,84	675,40	728,36	803,43	
Tot.4		-	-	-	-	-	-
		637,41	695,84	675,40	728,36	803,43	

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS				
S	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes			
B	Materiais			
C	Equipamentos	23.53	23.53	23.53
D	Outros (Especificar)			
Tot-5	Total			

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	Custos Indiretos	7.F x XX%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
			%		
			0,15 %	12,09	12,81
B	Lucro	(7.F + 6.A) x XX%	0,15	13,20	13,81
				13,77	14,03
				14,44	15,23
				15,37	16,26



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	0,91 35	(7.F + 6.A + 6.B) ÷ XX	8.853,37	9.662,59	9.379,55	10.112,8 4	11.152,67
C.1	PIS	0,65	6.C x XX%	57,54	62,80	60,96	65,73	72,49
C.2	COFINS	3,00	6.C x XX%	265,60	289,87	281,38	303,38	334,58
C.3	ISS	5,00	6.C x XX%	442,66	483,12	468,97	505,64	557,63
Tot.6	Total		6.A + 6.B + 6.C.1 + 6.C.2 + 6.C.3	750,00	862,21	836,95	902,39	995,18

CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 7 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO								
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)								
			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Tot.1	3.978,01	3.978,01	4.216,69	4.216,69	4.216,69	4.216,69
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2	3.218,43	3.897,00	3.408,63	4.023,53	4.895,51	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3	205,98	205,98	218,33	218,33	218,33	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4	637,41	695,84	675,40	723,35	803,43	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5	23,53	23,53	23,53	23,53	23,53	
F	Subtotal (A + B + C + D + E)	7.A + 7.B + 7.C + 7.D + 7.E	8.063,3 6	8.900,3 6	8.542,5 8	9.210,4 4	10.157,49	
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.6	790,00	862,21	836,95	902,39	995,18	
Tot.7	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	7.F + 7.G	R\$ 8.853,3 6	R\$ 9.662,5 7	R\$ 9.379,5 3	R\$ 10.112,8 4	R\$ 11.152,67	
	VALOR TOTAL DO POSTO	Tot.7 x 1	R\$ 8.853,3 6	R\$ 9.662,5 7	R\$ 9.379,5 3	R\$ 10.112,8 4	R\$ 11.152,67	

PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

Módulo 8 - QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS								
			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Valor Total por Empregado	Tot.7	8.853,36	9.662,57	9.379,53	10.112,8 3	11.152,67	
B	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1	1.616,89	1.675,32	1.713,64	1.766,60	1.841,67	
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot. 2.1 x Encargos % 2.2	280,27	280,27	297,09	297,09	297,09	
D	Custos Indiretos	(8.B + 8.C) x XX%	2,84	2,93	3,01	3,09	3,20	
E	Lucro	(8.B + 8.C + 8.D) x XX%	0,15	2,85	2,93	3,02	3,10	
F	Tributos	(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) x XX%	8,65	180,18	185,73	190,96	195,99	
G	Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)	8.B + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F	2.083,03	2.147,18	2.207,72	2.265,87	2.348,29	
Tot.8	Pagamento Mensal Sem Fato Gerador	8.A - 8.G	6.770,3 3	7.515,3 9	7.171,8 1	7.846,9 6	8.804,38	

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pelo contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador

Categoria Profissional (nome do cargo)	Seguradora pessoal privada - Diurno - Seg-Sex
--	---

Brune

PM
De



Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Segurança pessoal privada - Turno: Diurno - Seg-Sex
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
4	Vigilante patrimonial - Código 5173-30
5	Salário Normativo da Categoria Profissional
6	R\$ 2.302,82
7	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)
8	01/01/2025
9	Ano de vencimento, Condição ou Dúvida Coletiva:
10	2024/2025
11	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas
12	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLA, SEGURANÇA E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS

Módulo 1 - Composição da Remuneração		01/02/2026	01/01/2026	06/05/2026	01/08/2026
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Salário Base	2.302,82	2.302,82	2.440,99	2.440,99
A	Adicional Periculosidade	690,84	690,84	732,29	732,29
B	Adicional Insalubridade	-	-	-	-
C	Adicional Noturno	-	-	-	-
D	Outros (especificar)	-	-	-	-
Tot.1	Total	2.993,66	2.993,66	3.173,28	3.173,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	249,47	264,44	264,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	332,62	352,58	352,58
Tot.2.1	Total	19,44%	582,09	617,02	617,02

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		01/02/2026	01/01/2026	06/05/2026	01/08/2026
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º (Décimo-terceiro) salário	8,33%	249,47	264,44	264,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	332,62	352,58	352,58
Tot.2.1	Total	19,44%	582,09	617,02	617,02

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

David

PM

AG



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 20%			715,15	715,15	759,06	798,06	798,06
B	Salário Educação	(Tot.1 + Tot.2.1) x 2,5%			2,50	2,50	89,39	94,75	94,75
C	SAT - GTU/RAT	(Tot.1 + Tot.2.1) x (RAT x FAP)			2,44	2,44	87,07	92,29	92,29
D	SESC ou SESI	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1,5%			1,50	1,50	53,63	56,85	56,85
E	SENAT - SENAC	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1%			1,00	1,00	35,75	37,90	37,90
F	SEBRAE	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,6%			0,60	0,60	21,45	22,74	22,74
G	INCRA	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,2%			0,20	0,20	7,15	7,58	7,58
H	FGTS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 8%			8,00	8,00	286,06	303,22	303,22
Tot.2.2		Total			1,295,65	1,295,65	1,373,39	1,373,39	1,373,39

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	(VT diário x 11 dias) - (1,4 x 6%)			0,00	0,00	60,34	60,34	60,34
B	Auxílio-Redeção/Alimentação	(VR/VA x 11 dias) - (Custo do empregado)			333,08	333,08	557,37	542,55	542,55
C	Vale Alimentação (Trêníos)				14,02	14,02	14,82	14,82	14,82
D	Seguro de vida/solvente				13,00	13,00	12,00	12,00	12,00
E	Auxílio Familiar				31,07	31,07	32,93	32,93	32,93
F	Benefício Médico e Hospitalar	RES/DIR/0007/2026							
G	Auxílio/Reembolso Creche	JN SEGES/MCO n. 147/2026							
Tot.2.3		Total			390,17	390,17	683,09	662,64	662,64

2	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Tot.2.1			582,09	582,09	617,02	617,02	617,02
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Tot.2.2			1,295,65	1,295,65	1,373,39	1,373,39	1,373,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Tot.2.3			390,17	390,17	662,64	662,64	662,64
Tot.2		Total			2,267,91	2,267,91	2,653,05	2,653,05	2,653,05

3	Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	API com Probabilidade	(3.B + 3.C) x XX%			0,00	0,00	-	-	-
B	Aviso Prévio Indenizado - API	(Tot.1 + Tot.2.1 + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses			354,33	354,33	375,43	391,31	485,92

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



C	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	114,42	114,42	121,28	121,28	121,28	121,28
D	APT com Probabilidade	3.E x X%	100,00%	114,42	114,42	121,28	121,28	121,28	121,28
E	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	114,42	114,42	121,28	121,28	121,28	121,28
F	Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º	[(Tot.1+Tot.2.1+Tot.2.2):30 dias] x 3 dias + 12 meses	12	40,59	40,59	43,03	43,03	43,03	43,03
Tot.3				155,01	155,01	164,31	164,31	164,31	164,31

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Féias	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses	30	451,37	475,77	478,30	499,20	593,82	
B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x XX dias) ÷ 12 meses	1,00	15,04	15,85	15,94	16,64	19,79	
C	Custo diário do substituto	(4.1.C x XX dias) ÷ 12 meses	180,55	190,31	191,32	199,68	237,53		
Tot.4.1				466,41	491,62	494,24	515,84	613,61	
Submódulo 4.2 - Substituto na Intermoradia									
4.2	Substituto na Intermoradia			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 220h x (1+50%) x XX dias		-	-	-	-	-	-
Tot.4.2				-	-	-	-	-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo De Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais			466,41	491,62	494,24	515,84	613,61	
4.2	Intermoradia			-	-	-	-	-	-
Tot.4				466,41	491,62	494,24	515,84	613,61	

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS									
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes			65,64	65,64	65,64	65,64	65,64	
B	Materiais			23,53	23,53	23,53	23,53	23,53	
C	Equipamentos								
D	Outros (especificar)								
Tot.5				89,17	89,17	89,17	89,17	89,17	

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.F x XX%	29,86	31,45	31,61	32,97	39,14		

Handwritten signature/initials

Handwritten initials



B	Lucro		0,45	%	27,00	28,44	29,82	35,40
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		0,91	%	6.599,91	6.951,48	7.285,93	8.651,62
C.1	PTS		0,65	%	42,89	45,18	47,37	56,23
C.2	COFINS		3,00	%	197,99	208,54	218,66	259,54
C.3	ISS		5,00	%	339,99	347,57	364,44	432,58
Tot.6	Total				627,73	664,18	693,26	822,89

CUSTO POR EMPREGADO								
Módulo 7 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO								
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)								
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração							
	Tot.1	2.993,66	3.173,28	3.173,28	3.173,28	3.173,28	3.173,28	3.173,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
	Tot.2	2.267,91	2.560,83	2.402,16	2.653,05	3.788,35		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão							
	Tot.3	155,01	155,01	164,31	164,31	164,31		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
	Tot.4	466,41	491,62	494,24	515,84	613,61		
E	Módulo 5 - Insurros Diversos							
	Tot.5	89,17	89,17	89,17	89,17	89,17		
F	Subtotal (A + B + C + D + E)							
	Tot.6	5.972,16	6.290,29	6.323,16	6.595,65	7.828,72		
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro							
	Tot.6	627,73	661,18	664,64	693,26	822,89		
Tot.7	VALOR TOTAL POR EMPREGADO							
		R\$ 6.599,89	R\$ 6.951,47	R\$ 7.285,93	R\$ 8.651,61	R\$ 10.651,61		
	VALOR TOTAL DO POSTO							
		R\$ 13.199,78	R\$ 13.902,94	R\$ 14.577,60	R\$ 17.303,22	R\$ 17.303,22		

PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS								
Módulo 8 - QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS								
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Valor Total por Emprego	6.599,89	6.951,47	7.285,93	8.651,61	8.651,61		
B	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	1.203,51	1.228,72	1.275,57	1.297,17	1.394,94		
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	210,92	210,92	223,57	223,57	223,57		
D	Custos Indiretos	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50		
E	Lucro	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45		
F	Tributos	8,65	8,65	8,65	8,65	8,65		
G	Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)	1.563,09	1.590,95	1.656,70	1.680,58	1.788,62		
Tot.8	Pagamento Mensal Sem Fato Gerador	5.036,80	5.360,52	5.629,23	6.971,03	6.862,99		

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante a contratada somente na ocorrência do fato gerador.

Categoria Profissional (nome do cargo)	Segurança pessoal privada - Noturno - Sug-Dom
---	--

Handwritten signatures and initials



Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) Segurança pessoal privada - Turno: Noturno - Seg-Dom
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Vigilante patrimonial - Código 5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 2.302,82
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) 01/01/2025
5	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: 2024/2025
6	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS

Con-
trato
inicial

Módulo 1 - Composição da Remuneração									
1	Composição da Remuneração				%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base								
B	Adicional Periculosidade	1.A x 30%			2.302,82	2.302,82	2.440,99	2.440,99	
C	Adicional Inutilidade	1.A x 30% (10%, 20% ou 40%)			690,84	690,84	732,29	732,29	
D	Adicional Noturno				-	-	-	-	
E	Outros (especificar)	[(1.A + 1.B) x 20%]/220h x 8h x nº dias trabalhados mês		20,00%	326,58	326,58	346,17	346,17	
Tot.1	Total					3.320,24	3.320,24	3.519,45	3.519,45
		Memória de cálculo da hora extra				Quantidade h/mes	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra

Revisão

PM



Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias									
2.1			%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário		8,33		276,68	293,28	293,28	293,28	293,28
B	Férias e Adicional de Férias		11,1		368,91	391,05	391,05	391,05	391,05
Tot.2.1			19,4		645,59	684,33	684,33	684,33	684,33

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições									
2.2			%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS		20,0		793,16	840,75	840,75	840,75	840,75
B	Salário Educação		2,50		99,14	105,09	105,09	105,09	105,09
C	SAT - GUIL/RAT	RAT 3% FAP 0,8117	2,44		96,57	102,36	102,36	102,36	102,36
D	SESC ou Sesi		1,50		59,48	63,05	63,05	63,05	63,05
E	SENAT - SENAC		1,00		39,65	42,03	42,03	42,03	42,03
F	SEBRAE		0,60		23,79	25,22	25,22	25,22	25,22
G	INCRA		0,20		7,93	8,40	8,40	8,40	8,40
H	FGTS		8,00		317,26	336,30	336,30	336,30	336,30
Tot.2.2			36,24		1.436,98	1.523,20	1.523,20	1.523,20	1.523,20

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
2.3				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte			2,83	143,83	0,00	135,54	135,54	135,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			454,20	760,05	480,00	745,23	745,23	745,23
C	Vale Alimentação (Trênieos)			14,02	14,02	14,82	14,82	14,82	14,82

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



D	Seguro de vida/acidente	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
E	Auxílio Familiar					
F	Benefício Médico e Hospitalar	31,07	31,07	32,93	32,93	32,93
G	Auxílio/Reembolso Creche					871,98
Tot.2.3						-
	Total	514,12	960,97	539,75	940,52	1.812,50

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	645,59	645,59	684,33	684,33	684,33
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.436,98	1.436,98	1.523,20	1.523,20	1.523,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	514,12	960,97	539,75	940,52	1.812,50
Tot.2	Total	2.596,69	3.043,54	2.747,28	3.148,05	4.020,03

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	API com Probabilidade	0,00 %	-	-	-	-
B	Provisão para Rescisão					
	(3.B + 3.C) x 30%		399,53	425,01	423,31	445,42
C	API Prévio Indenizado - API					518,08
	(Tot.1 + Tot.2.1 + 2.2.H + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses		126,90	126,90	134,52	134,52
D	Multa do FGTS do API	40%				
	2.2.H x 40%		126,90	126,90	134,52	134,52
E	API com Probabilidade	100,00%				
	3.E x 30%		126,90	126,90	134,52	134,52
F	Multa do FGTS do API	40%				
	2.2.H x 40%		126,90	126,90	134,52	134,52
	(((Tot.1 + Tot.2.1 + Tot.2.2) ÷ 30 dias) x 3 dias) ÷ 12 meses	12	45,02	45,02	47,72	47,72
Tot.3	Total		171,92	171,92	182,24	182,24

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais						
4.1		Dias	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	30	507,40	544,62	537,40	570,80
	Substituto nas Ausências Legais					643,47
	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses					

Handwritten signature

Handwritten initials: PM, AC

B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x XX dias) ÷ 12 meses	1,00	18,15	17,91	19,02	21,44
C	Custo diário do substituto	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 30 dias	202,56	217,85	214,96	228,32	257,39
Tot.4.1	Total		524,31	562,77	555,31	589,82	664,91
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada							
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 220h x (1+50%) x XX dias	-	-	-	-	-
Tot.4.2	Total		-	-	-	-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente							
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	Tot.4.1	524,31	562,77	555,31	589,82	664,91
4.2	Intra jornada	Tot.4.2	-	-	-	-	-
Tot.4	Total		524,31	562,77	555,31	589,82	664,91

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS							
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		65,64	65,64	65,64	65,64	65,64
B	Materiais						
C	Equipamentos		23,53	23,53	23,53	23,53	23,53
D	Outros (especificar)						
Tot.5	Total		89,17	89,17	89,17	89,17	89,17

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.F x XX%	10,72	11,50	11,34	12,04	13,56
B	Lucro	(7.F + 6.A) x XX%	10,74	11,51	11,36	12,06	13,58



C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	0,91 35	(7.F + 6.A + 6.E) ÷ XX	7.893,43	7.893,98	8.268,01	9.308,08
C.1	PIS	0,65 %	6.C x XX%	51,30	50,63	53,74	60,50
C.2	COFINS	3,00 %	6.C x XX%	236,80	233,69	248,04	279,24
C.3	ISS	5,00 %	6.C x XX%	394,67	389,49	413,40	465,40
Tot.6	Total		6.A + 6.B + 6.C.1 + 6.C.2 + 6.C.3	658,13	705,78	696,51	832,28

CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 7 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Tot.1	3.320,24	3.519,45	3.519,45	3.519,45	3.519,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2	2.596,69	3.043,54	2.747,28	3.148,05	4.020,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3	171,92	171,92	182,24	182,24	182,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4	524,31	562,77	555,31	589,82	664,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5	89,17	89,17	89,17	89,17	89,17
F	Subtotal (A + B + C + D + E)	Tot.6	6.702,33	7.187,64	7.093,43	7.528,73	8.475,80
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.7	658,13	705,78	696,51	739,28	832,28
Tot.7	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		7.360,46	7.893,42	7.789,94	8.268,01	9.308,08
	VALOR TOTAL DO POSTO		14.720,92	15.786,84	15.579,92	16.536,02	18.616,16

PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

Módulo 8 - QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS							
	Valor Total por Empregado	Tot.7	7.893,42	7.789,96	8.268,01	9.308,08	
A	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1	1.341,82	1.380,28	1.456,39	1.531,48	
B	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot. 2.1 x Encargos % 2.2	233,93	233,93	247,96	247,96	

Quine

PM
Ac



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



D	Custos Indiretos		0,16 %							
E	Lucro	$(8.B + 8.C) \times XX\%$	0,16 %		2,58	2,67	2,72		2,84	
F	Tributos	$(8.B + 8.C + 8.D) \times XX\%$		2,52	2,58	2,67	2,73		2,85	
		$(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) \times XX\%$	8,65 %	149,68	153,33	158,62	161,90		169,03	
G	Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)	$8.D + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F$		1.730,47	1.772,70	1.833,80	1.871,70		1.954,16	
Tot.8	Pagamento Mensal Sem Fato Gerador	8.A - 8.G		5.629,99	6.120,72	5.956,16	6.396,31		7.353,92	

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador

Categoria Profissional (nome do cargo)	Segurança pessoal privada - Diurno - Seg-Dom
--	--

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	<p> Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) Segurança pessoal privada - Turno: Diurno - Seg-Dom Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Vigilante patrimonial - Código 5173-30 Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 2.302,82 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) 01/01/2025 Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: 2024/2025 Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas</p>
2	<p> SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS</p>

01/02/2025	01/01/2026	06/05/2026	01/08/2026
Atualização de Benefícios VT e VR	REPACTUAÇÃO CCT 2026	REPACTUAÇÃO CCT 2026	REPACTUAÇÃO CCT 2026
NETRO (SEM BENE-FÍCIOS	JA-NEIRO (SEM BENE-FÍCIOS	FEV. 2026 ATÉ O FIM DO	RES/DIR) + PLANO DE SAÚDE + REEMBOLSO CRECHE
Contrato Inicial			

24



Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO												DEVIDE VRJ	CON-TRATO	
Composição de Remuneração										Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
1										%				
A	Salário Base													
B	Adicional Periculosidade	1.A x 30%												
C	Adicional Insalubridade	1.A x XX% (10% ou 40%)							30%					
		Sal. Mínimo							1.518,00					
D	Adicional Noturno	[(1.A + 1.B) x 20%]/220h x 8h x nº dias trabalhados mês												
E	Outros (especificar)													
Tot.1	Total									2.993,66	2.993,66	3.173,28	3.173,28	
Memória de cálculo da hora extra										Qualific. mínima	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias									
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	Tot.1 x 8,33%	8,33%	249,47	249,47	264,44	264,44	264,44	264,44
B	Férias e Adicional de Férias	Tot.1 x 11,11%	11,11%	332,62	332,62	352,58	352,58	352,58	352,58
Tot.2.1	Total		19,44%	582,09	582,09	617,02	617,02	617,02	617,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições									
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 20%	20,00%	715,15	715,15	758,06	758,06	758,06	758,06
B	Salário Educação	(Tot.1 + Tot.2.1) x 2,5%	2,50%	89,39	89,39	94,75	94,75	94,75	94,75
C	SNT - GIL/RAT	(Tot.1 + Tot.2.1) x (RAT x FAP)	2,44% 0,8117	87,07	87,07	92,29	92,29	92,29	92,29
D	SESC ou SESEI	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1,5%	1,50%	53,63	53,63	56,85	56,85	56,85	56,85

Denise

PM

	SEMI - SENAC	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1%	1,00 %	35,75	35,75	37,90	37,90	37,90
E								
F	SEBRAE	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,6%	0,60 %	21,45	21,45	22,74	22,74	22,74
G	INCRA	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,2%	0,20 %	7,15	7,15	7,58	7,58	7,58
H	FGTS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 8%	8,00 %	286,06	286,06	303,22	303,22	303,22
Tot.2.2		Total	36,24 %	1.295,65	1.295,65	1.373,39	1.373,39	1.373,39

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	(VT diário x 15 d.u.) - (1.A x 6%)	2,83	143,83	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	(VR/VA x 15 d.u.) - (Custo do empregado)	454,20	760,05	480,00
C	Vale Alimentação (Trilênios)		14,02	14,02	14,82
D	Seguro de vida/acidente		12,00	12,00	12,00
E	Auxílio Familiar		31,07	31,07	32,93
F	Benefício Médico e Hospitalar	RES/DIR/0007/2026			
G	Auxílio/Reembolso Creche	IN SEGES/MGO n. 147/2026			
Tot.2.3		Total	514,12	960,97	539,75
					2.335,14

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Tot.2.1	582,09	582,09	617,02	617,02
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Tot.2.2	1.295,65	1.295,65	1.373,39	1.373,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Tot.2.3	514,12	960,97	539,75	2.339,14
Tot.2		Total	2.391,86	2.838,71	2.530,16	4.329,55

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
		Provisão para Rescisão				
				Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3				0,00		
A	API com Probabilidade		(3.B + 3.C) x 20%	-	-	-
B	Aviso Prévio Indenizando - API		(Tot.1 + Tot.2.1 + 2.2.H + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses	364,42	389,91	408,20
						524,76



C	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	114,42	114,42	121,28	121,28
D	APT com Probabilidade	3.E x XX%	100,00%	114,42	114,42	121,28	121,28
E	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%	114,42	114,42	121,28	121,28
F	Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º	{[(Tot.1 + Tot.2.1 + Tot.2.2) ÷ 30 dias] x 3 dias} ÷ 12 meses	12	40,59	40,59	43,03	43,03
Tot.3		Total		155,01	155,01	164,31	164,31

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1		Substituto nas Ausências Legais	Dias	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses	30	461,70	488,92	522,37	638,92
B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x XX dias) ÷ 12 meses	1,00	15,39	16,63	17,41	21,29
C	Custo diário do substituto	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 30 dias		184,68	195,57	208,95	255,57
Tot.4.1		Total		477,09	515,55	539,78	660,21
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada							
4.2		Substituto na Intra jornada	Dias	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 220h x (1+50%) x XX dias		-	-	-	-
Tot.4.2		Total		-	-	-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente							
4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	Tot.4.1		477,09	515,55	539,78	660,21
4.2	Intra jornada	Tot.4.2		-	-	-	-
Tot.4		Total		477,09	515,55	539,78	660,21

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS							
5		Insuamos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)

Barber

A	Uniformes	65,64	65,64	65,64	65,64
B	Materiais				
C	Equipamentos	23,53	23,53	23,53	23,53
D	Outros (especificar)				
Tot.5		89,17	89,17	89,17	89,17

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.F x XX%	21,37	23,07	22,61	24,14	29,45		
B	Lucro	(7.F + 6.A) x XX%	19,61	21,16	20,75	22,14	27,02		
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	(7.F + 6.A + 6.B) ÷ XX	6.779,90	7.264,72	7.121,55	7.601,25	9.275,30		
C.1	PIS	6.C x XX%	43,74	47,22	46,28	49,40	60,28		
C.2	COFINS	6.C x XX%	201,89	217,94	213,64	228,03	278,25		
C.3	ISS	6.C x XX%	336,49	363,23	356,07	380,06	463,76		
Tot.6			623,10	672,62	659,36	703,77	858,76		

CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 7 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
		Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)							
A		Tot.1	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
B	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.993,66	2.993,66	3.173,28	3.173,28	3.173,28	3.173,28	3.173,28
C	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2	2.391,86	2.838,71	2.530,16	2.930,93	4.329,55		
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3	155,01	155,01	164,31	164,31	164,31		
E	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4	477,09	515,55	506,26	539,78	660,21		
F	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5	89,17	89,17	89,17	89,17	89,17		
G	Subtotal (A + B + C + D + E)	7.A + 7.B + 7.C + 7.D + 7.E	6.106,79	6.592,10	6.462,18	6.897,47	8.416,52		
	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.6	623,10	672,62	659,36	703,77	858,76		



Tot.7	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	7.F + 7.G	R\$ 6.729,8 9	R\$ 7.264,7 2	R\$ 7.121,5 4	R\$ 7.601,2 4	R\$ 9.275,28
	VALOR TOTAL DO POSTO	Tot.7 x 2	R\$ 13.459, 78	R\$ 14.529, 44	R\$ 14.243, 08	R\$ 15.202, 48	R\$ 18.550,56

PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

Módulo 8- QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS							
A	Valor Total por Empregado	Tot.7	6.729,89	7.264,72	7.121,54	7.601,24	9.275,28
B	Provisão para férias, 13º salário, ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1	1.214,19	1.252,65	1.286,59	1.321,11	1.441,54
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot. 2.1 x Encargos % 2.2	210,92	210,92	223,57	223,57	223,57
D	Custos Indiretos	(8.B + 8.C) x XX%	4,98	5,12	5,28	5,40	5,82
E	Lucro	(8.B + 8.C + 8.D) x XX%	4,57	4,69	4,84	4,96	5,34
F	Tributos	(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) x XX%	135,84	139,51	143,95	147,24	158,72
G	Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)	8.B + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F	1.570,50	1.612,89	1.664,23	1.702,28	1.834,99
Tot.8	Pagamento Mensal Sem Fato Gerador	8.A - 8.G	5.159,39	5.651,83	5.457,31	5.898,96	7.440,29

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador

UNIFORMES				
Item	Custo Unitário	Nº de Mudanças	Vida Útil (meses)	Custo mensal por posto



1	Terno Preto	50,00	2	6	200,00	16,66
2	Camisa Social	25,00	4	6	200,00	16,66
3	Gravata	12,00	2	6	48,00	4,00
4	Par de meias	10,00	4	6	80,00	6,66
5	Sapato	50,00	2	6	200,00	16,66
6	Cinto	15,00	2	6	60,00	5,00
CUSTO TOTAL MENSAL						65,64

EQUIPAMENTOS

Item	Investimento	Prazo de depreciação do equipamento (meses)	Quant. de equipamentos	Quant. de postos	Quant. por posto	Custo mensal por posto
1 Lanterna recarregável	30,00	30	9	9	1,00	1,00
2 Radiocomunicador	40,00	30	9	9	1,00	1,33
3 Microfone de lapela	40,00	30	9	9	1,00	1,33
4 Bastão de ronda	520,00	30	6	6	1,00	17,33

Handwritten signature

Handwritten signatures



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



5	Livro de ocorrências	15,46	30	1	9	0,11	0,05
6	Registro Eletrônico de Ponto	680,00	30	1	9	0,11	2,49
CUSTO TOTAL MENSAL							23,53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

